

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO MOTOR N.º 020/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – IBAÍTI CÂMARA DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Antônio de Moura Bueno nº 485, Centro, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ n.º 77.774.677/0001-01, neste ato representada pelo Presidente, ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, ora em diante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Rodovia BR 153 Km 111, s/n, Bairro bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.412/0001-01, por seu representante legal Antonio Carlos de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 725.861.849-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.356.406-2, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 20/2016 para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2016, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 20/2016 para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2016, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – IBAÍTI CÂMARA DE VEREADORES** e a empresa, **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para o interesse público.

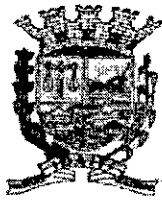
CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 020/2016, **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – IBAÍTI CÂMARA DE VEREADORES** e a empresa, **A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, a fim de assegurar os princípios da moralidade e da probidade administrativa nas contratações administrativas, diante da existência de parentesco entre o proprietário da empresa e o Presidente da Câmara Municipal.

Antonio Carlos da Silva

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

Ibaiti-PR, 17 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

A.C. DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 05.291.412/0001-01

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) _____

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE

CPF: 046.761.749-00

Aprovo o presente termo rescisão contratual
amigável com relação ao seu aspecto formal.

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
PORTARIA Nº 008/2007



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 911

IBAITI - SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2016

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – IBAITI CÂMARA DE VEREADORES e a empresa A.C DE SOUZA COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços para fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo motor, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2016, para preservação dos princípios da moralidade e probidade administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A partir de 17/03/2017.

ASSINATURA: 17/03/2017.

ASSINAM: Antonio Carlos da Silva pela Contratante e Antonio Carlos de Souza pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2017 – SMSI

EDITAL Nº 002/2017 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

SECRETARIA DE SAÚDE e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, aberto através do Edital 001/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

HOMOLOGAR E PUBLICAR a classificação provisória conforme relação nominal abaixo dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento das vagas abaixo descritas.

Eventuais recursos devem ser interpostos perante a Secretaria de Saúde entre os dias 20, 21 e 22/03/2017, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h.

Ibaiti (PR), 17 de março de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA ALVES GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente